



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 226/88-GP DE 03 DE MARÇO DE 1988

Concede reajuste de salários aos servidores e Funcionários, Pensionistas e Inativos da Prefeitura Municipal de Macaíba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustados os salários dos servidores e Funcionários, Pensionistas e Inativos da Prefeitura Municipal de Macaíba 120% (Cento e Vinte por Cento) sobre os salários atuais de acordo com as tabelas anexas.

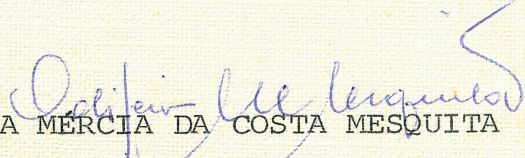
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Cruzados), para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá até dobrar os vencimentos salariais e remuneração de qualquer funcionário que trabalhe além do expediente normal sobre a forma de gratificação de tempo Integral e dedicação exclusiva.

Art. 4º - Fica transformada a Função Gratificada de Processamento de Dados FG.1 para cargo comissionado de CC.3, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 03 DE MARÇO DE 1988.


ODILEIA MERCIA DA COSTA MESQUITA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
Gabinete da Prefeita

Fl. 2

LEI Nº 226/88-GP

ANEXO I

CLASSE	CATEGORIA FUNCIONAIS	A	B	C	D
I	Auxiliar de Ser. Gerais	2.599,87	2.600,40	2.601,45	2.601,98
	Auxiliar de Serv. de Saúde	2.599,87	2.600,40	2.601,45	2.601,98
	Agente de Portaria	2.599,87	2.600,40	2.601,45	2.601,98
	Coveiro	2.599,87	2.600,40	2.601,45	2.601,98
	Gari	2.599,87	2.600,40	2.601,45	2.601,98
	Auxiliar de Administração	2.599,87	2.600,40	2.601,45	2.601,98
	Auxiliar de Finanças	2.599,87	2.600,40	2.601,45	2.601,98
II	Aux.Serv.Especializado	2.599,87	2.600,40	2.601,45	2.601,98
	Bibliotecária-Auxiliar	2.599,87	2.600,40	2.601,45	2.601,98
	Telefonista	2.599,87	2.600,40	2.601,45	2.601,98
	Motorista Oficial	2.599,87	2.600,40	2.601,45	2.601,98
III	Fiscal de Obras	2.599,87	2.600,40	2.601,45	2.601,98
	Músico	2.599,87	2.600,40	2.601,45	2.601,98
	Agente de Administração	2.603,04	2.604,09	2.605,15	2.605,68
IV	Agente de Finanças	2.603,04	2.604,09	2.605,15	2.605,68
	Agente Serv.Especializado	2.603,04	2.604,09	2.605,15	2.605,68
	Inspetor	2.603,04	2.604,09	2.605,15	2.605,68
V	Ag. de Renda Municipais	2.557,63	2.558,16	2.558,82	2.558,60
VI	Ag.de Adm.Especializado	3.696,00	3.711,84	3.717,12	3.722,40
	Ag.de Finanças Especializado	3.696,00	3.711,84	3.717,12	3.722,40
VII	Ag.Rendas Mun.Especializado	3.696,00	3.711,84	3.717,12	3.722,40
VIII	Ag.de Adm.Técnico	4.435,20	4.451,04	4.456,32	4.461,60
	Ag.Finanças Especializado	4.435,20	4.451,04	4.456,32	4.461,60
	Técnico de Nível Médio	4.617,69	4.631,00	5.306,40	6.373,40
IX-A	Superv.Financ.e Administrat.	7.460,00	7.540,00	7.680,00	7.980,00
	Técnico de Nível Superior	8.235,71	8.304,00	8.304,00	8.348,00
X-B	Técnico Nível Superior (planto- nista)	12.982,84	12.987,84	12.992,32	12.996,72



ANEXO II

CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
CC.1	10.164,00	12.320,00
CC.2	5.236,00	5.236,00
CC.3	3.696,00	3.696,00

ANEXO III

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
FG.1	1.320,00
FG.2	990,00



ANEXO IV.

CATEGORIA	CLASSE	VALOR/HORA AULA	HORA/TRABALHO
Professor	P-3-P	52,80	-
Professor	P-3-C	48,40	-
Professor	P-2-EA	37,40	-
Professor	P-2-E	36,52	-
Professor	P-2-I	33,00	-
Professor	P-I-C	26,40	-
Diretor	D-3-P	-	187,00
Diretor	D-3-C	-	110,00
Diretor	D-2-C	-	74,80
Vice-Diretor	-	-	187,00
Vice-Diretor	-	-	110,00
Vice-Diretor	-	-	74,80